

Em 12/02/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

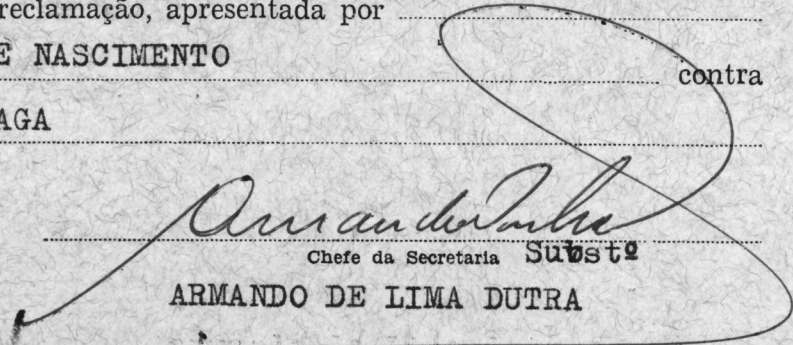
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 072/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. MARIO M. VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze(12) dias do mes de fevereiro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
PEDRO DE NASCIMENTO contra
DINA FRAGA


Chefe da Secretaria Subste
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo de empreitada...Cr\$ 900,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 072 179
Em 12 / 02 / 1979

Proc. N.º

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 19 79

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PEDRO DE NASCIMENTO

pedreiro

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. rua Arthur Renner-nº220-Montenegro portador da C.P. - N.º

37.743, Série 647, e apresentou a seguinte reclamação contra

DINA FRAGA

(Reclamado)

Construção

(Atividade)

domiciliado na rua Arthur Renner defronte a linha de tiro-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. dem serviço de construção por empreitada.

Que tem a receber Cr\$900,00 do serviço feito.

RECLAMA

Saldo de empreitada.....Cr\$900,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de março de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Pedro de Nascimento
Pedro de Nascimento(rcte.)

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

QUANTIDADE

CERTIFICADO que, nesta data, foi expedida a devida not. à recda. p/ Sr. Of. Justice Dou 16.

Montenegro, 12 de 02 de 1979

Armando Dutra

Chefe de Gabinete

ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETARIA DE JUSTIÇA

Brasil

pedreiro

res. Mr. Arthur Renner - nº 220 - Montenegro

37.743 647

DINA FRAGA

Construção

a Mr. Arthur Renner de frente a linha de tiro - Montenegro

DECLARAÇÃO:

Que trabalhou p/ rcb. Mem serviço de construção por empreitada. Que tem a receber Cr\$900,00 do serviço feito.

RECLAMAÇÃO

Saldo de empreitada..... Cr\$900,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de março de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Pedro de Nascimento (rcta.)

ampg



382

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 072/79

SR. DINA FRAGA

Rua Arthur Renner defronte a linha de Tiro-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante PEDRO DE NASCIMENTO

Reclamado DINA FRAGA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro -RS na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia sete (07) do mês de março/1979 às treze e trinta (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 12 de fevereiro de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO

Doralice da Costa

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, na Secretaria desta JCJ a sra. DINA FRAGA, a qual notifiquei, recusando-se esta a assinar, a ^{contrafé} recebeu o original e cópia da reclamatória, ficando ciente.

Montenegro, 28 de fevereiro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata As 4.

Em 07 de março de 1979


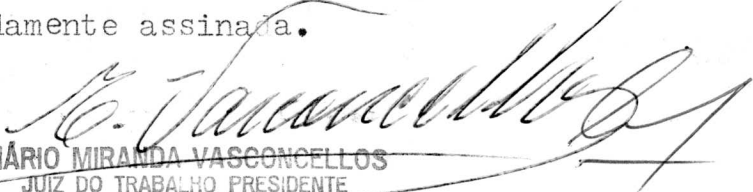

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



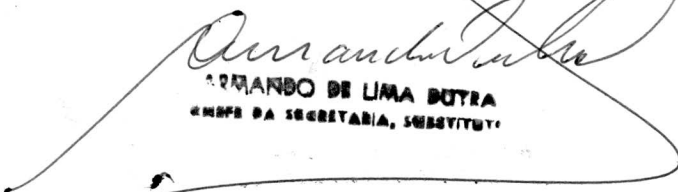
4/88

PROCESSO N.º 072/79

Aos **sete(07)** dias do mês de **março** do ano de mil **setenta e nove**, às **treze e quarenta** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. **Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS** e dos Srs. Vogais **ANDRE LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **PEDRO DE NASCIMENTO**, reclamante e **DINA FRAGA**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de empreitada. Presentes as partes. **DEFESA PRÉ - VIA**: que, digo, as partes chegaram a um acordo nas seguintes condições a reclamada paga neste ato Cr\$ 300,00 ao reclamante. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto relação de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 30,00, cabendo Cr\$15,00 para cada parte, ficando reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

	
NESTOR FLORES	MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
VOGAL DOS EMPREGADOS	JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
	ANDRÉ LUIZ MOTTIN
Reclamante	VOGAL DOS EMPREGADORES
	Reclamada

Dina Fraga do Lima


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

caso juntada da guia abaixo

Em 08 de março de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

D

[Faint, mostly illegible text, likely a copy of a document or a very light scan of the main body of the case.]

CONCLUSAO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 03 de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CABIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF

112484830-49

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

07.03.79

04 RESERVADO

001/0318-2

07-03-79

BANCO DO BRASIL

06060/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

DINA FRAGA DE OLIVEIRA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua Arthur Renner

07 NÚMERO

s/nº

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

95.780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

MONTENEGRO

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

1979

14 COTA OU DUODÉCIMO

4

15 PEDIDO DE APURAÇÃO

5

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

000 072/79

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS - A

20 CÓDIGO

1.505

21 VALOR - Cr\$

15,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - Cr\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - Cr\$

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

072/79

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28 TOTAL

29 VALOR - Cr\$

15,00

RECLAMANTE(S)

PEDRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A)

DINA FRAGA DE OLIVEIRA

GUIA Nº

51/79

EXPEDIDA EM

7 3 79

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil

870-1100

01-03-79

04-21-1980

01-21

00-11

Banko de Brasil S.A.
Montenegro (R\$)
04/11/1979
LEVI
X - 00690
X - 00690

07/17